Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Miguel Pereira

Lei n.º 1.694 ,de 12 de JANEIRO de 2001

Ementa: autoriza o Poder Executivo a adquirir um automóvel a ser sorteado em 10.02.2001

Faço saber que a Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir 01 (um) automóvel zero quilômetro e eletrodomésticos, destinados ao sorteio público entre os contribuintes que quitarem em Cota Única, o IPTU (imposto sobre a propriedade territorial e urbana), até 05/02/2001.

Art. 2.º- A despesa com a aquisição dos bens e com a operacionalização do sistema de sorteio, fica limitada a R$ 15.000,00 (quinze mil Reais).

Parágrafo Único – Fica aberto o Crédito Adicional Especial para o atendimento das despesas, objeto desta Lei com recursos provenientes das seguintes dotações: GABINETE DO PREFEITO 0201-03070212-002-Manutenção e Funcionamento da Gabinete 3132-01-Outros Serviços e Encargos.

Art. 3.º- A habilitação dos concorrentes aos prêmios far-se-á mediante cupom devidamente identificado e preenchido, cuja titularidade ficará de livre vontade de seu portador, depositados em urna lacrada previamente colocada na Sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4.º- O sorteio será realizado em ato público, com a presença de representantes da Câmara Municipal, do Rotary Clube, da Associação Comercial e Lyons Clube de Miguel Pereira.

Art. 5.º- A entrega dos bens caberá ao Poder Executivo local, considerando-se detentores do direito de propriedade dos bens sorteados, a pessoa identificada nos termos do Art. 3.º.

Art. 6.º- Quaisquer normas referentes à regulamentação, complementação, fiscalização, entrega e demais relativas ao presente procedimento, ficam sob a égide do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
EM, 15 de Janeiro de 2001

FERNANDO PONTES MOREIRA
Prefeito Municipal

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal
Miguel Pereira/RJ